

- 1- [ATA](#)
    - 1.1- [15ª Reunião Ordinária de Debates](#)
  - 2- [ORDENS DO DIA](#)
    - 2.1- [Plenário](#)
    - 2.2- [Comissões](#)
  - 3- [EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO](#)
    - 3.1- [Plenário](#)
    - 3.2- [Comissões](#)
  - 4- [TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES](#)
  - 5- [MATÉRIA ADMINISTRATIVA](#)
  - 6- [ERRATAS](#)
- 

ATA

-----

**ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DEBATES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 17 DE ABRIL DE 1995**

Presidência do Deputado Rêmoló Aloise

**SUMÁRIO: ABERTURA - 1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE): 1ª Fase: Ata - Correspondência:** Ofício nº 2/95 (encaminha o Projeto de Lei nº 199/95), do Procurador-Geral de Justiça; telegrama - **Apresentação de Proposições:** Projeto de Lei nº 200/95 - Requerimentos da Comissão de Assuntos Municipais (6) - **Comunicações:** Comunicações do Deputado Simão Pedro Toledo (2) - **Oradores Inscritos:** Discurso do Deputado Ibrahim Jacob - **2ª Fase:** Abertura de inscrições - Leitura de comunicações apresentadas - **ENCERRAMENTO - ORDEM DO DIA.**

**ABERTURA**

- Às 20h15min, comparecem os Deputados:

Rêmoló Aloise - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Aílton Vilela - Alberto Pinto Coelho - Anderson Aduato - Bonifácio Mourão - Carlos Murta - Carlos Pimenta - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Elbe Brandão - Francisco Ramalho - Geraldo Santanna - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Jairo Ataíde - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - Marcelo Gonçalves - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Romeu Queiroz - Sebastião Helvécio.

**O Sr. Presidente (Deputado Rêmoló Aloise)** - A lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

**1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE)**

**1ª Fase**

**Ata**

- **O Deputado Hely Tarquínio**, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

**Correspondência**

- **O Deputado Ibrahim Jacob**, 3º-Secretário, nas funções de 1º-Secretário, lê a seguinte correspondência:

**"OFÍCIO Nº 2/95\***

Belo Horizonte, 17 de abril de 1995.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência projeto de lei dispendo sobre alterações no plano de carreira dos servidores do Ministério Público de Minas Gerais.

De início, o projeto em foco busca conceder aos servidores do Ministério Público o mesmo tratamento remuneratório já estendido, em oportunidade anterior, aos quadros funcionais de outras instituições, inclusive com a adoção de igual sistema de tabela

de índices, com a mesma amplitude de padrões e idêntica proporcionalidade remuneratória entre eles.

Por outro lado, buscou-se coligir elementos também no Plano de Recomposição Salarial do Poder Executivo estadual, notadamente no que se refere ao Decreto n° 36.034, de 14 de setembro de 1994, relativo ao posicionamento dos servidores do Ministério Público, inclusive aqueles advindos do remanejamento seletivo a que se refere o art. 52 da Lei n° 11.181, de 10 de agosto de 1993.

As demais alterações procedidas dizem respeito a remanejamento de cargos entre unidades administrativas, a adequação da estrutura de cargos da Promotoria Especializada de Defesa do Cidadão, sob a ótica da nova lei orgânica do Ministério Público estadual (LC n° 34/94) e a introdução de incentivos funcionais aos servidores da instituição, mediante prêmios, medalhas e outros pontos de mesma natureza, circunstância esta a possibilitar que a Procuradoria-Geral de Justiça prossiga em seu intento de valorização de seus servidores.

Convém ressaltar a Vossa Excelência que o projeto em questão não cria novos cargos, mantendo a atual estrutura, pretendendo tão-somente encampar ao quadro de serviços auxiliares da instituição benefícios já estendidos ao conjunto do funcionalismo público estadual.

Limitado ao exposto, renovo a Vossa Excelência meus elevados votos de distinta estima e especial atenção.

Castellar Modesto Guimarães Filho, Procurador-Geral de Justiça.

#### **PROJETO DE LEI N° 199/95**

Altera a Lei n° 11.181, de 10 de agosto de 1993, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Os cargos específicos de provimento efetivo dos Quadros Permanente e Especial dos Serviços Auxiliares do Ministério Público são os constantes no Anexo I desta lei, com a composição numérica nele indicada.

Art. 2° - As tabelas de vencimento dos servidores dos Quadros a que se refere o artigo anterior, inclusive inativos, são compostas dos padrões escalonados verticalmente segundo os índices constantes no Anexo II desta lei.

Parágrafo único - Para fins de posicionamento na estrutura estabelecida neste artigo, será considerado o vencimento básico atual do servidor, ficando assegurado aos ocupantes dos cargos discriminados nos Anexos I e II da Lei n° 11.181, de 10 de agosto de 1993, o padrão de posicionamento na carreira que detenham na data da publicação desta lei.

Art. 3° - Os valores atribuídos na tabela constante no Anexo II desta lei incorporam as parcelas remuneratórias decorrentes de enquadramento, reenquadramento, posicionamento e reposicionamento anteriores, quanto aos servidores ativos e inativos dos Quadros Permanente e Especial dos Serviços Auxiliares do Ministério Público.

Parágrafo único - Na hipótese de o valor do novo símbolo de vencimento ser inferior à soma do vencimento anterior e das parcelas remuneratórias cogitadas no "caput", o eventual valor remanescente continuará a ser pago a título de excedente.

Art. 4° - O artigo 44 da Lei n° 11.181, de 10 de agosto de 1993, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 44 - Passam a compor a Promotoria de Justiça de Defesa do Cidadão os cargos de provimento em comissão constantes no Anexo XIV desta lei."

Art. 5° - Os Anexos IX, X, XI, XII e XIV da Lei n° 11.181, de 10 de agosto de 1993, ficam alterados em sua composição, pela transferência de cargos de provimento em comissão entre unidades administrativas, como segue:

I - os cargos de Diretor II, código MP-DAS04-11, símbolo S02, de Assessor II, código MP-DAS05-35, símbolo S03, e de Assessor II, código MP-DAS05-36, símbolo S03, ficam transferidos do Anexo X - Superintendência Administrativa - para o Anexo IX - Superintendência de Finanças;

II - o cargo de Diretor II, código MP-DAS04-17, símbolo S02, fica transferido do Anexo XIV - Promotoria de Justiça de Defesa do Cidadão - para o Anexo VIII - Diretoria Geral;

III - o cargo de Diretor II, código MP-DAS04-18, símbolo S02, fica transferido do Anexo XIV - Promotoria de Justiça de Defesa do Cidadão - para o Anexo XII - Superintendência de Planejamento e Coordenação.

Art. 6° - Poderão ser instituídos, por resolução do Procurador-Geral de Justiça, os seguintes incentivos funcionais, além daqueles já previstos no plano de carreira:

I - prêmios pela apresentação de idéias, projetos ou trabalhos que favoreçam o aumento de produtividade e a redução de custos operacionais;

II - medalhas, diplomas de honra ao mérito, condecorações, elogios.

Art. 7° - As despesas com a aplicação desta lei correrão por conta dos créditos orçamentários consignados ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Art. 8° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência prevista no Anexo II.

Art. 9° - Revogam-se as disposições em contrário.

#### TELEGRAMA

Do Sr. Geraldo Magno Almeida, Prefeito Municipal de Itabirito, agradecendo pelo convite recebido para a solenidade em homenagem ao ex-Deputado José Laviola, cumprimentando o homenageado e parabenizando a Casa pela iniciativa.

**O Sr. Presidente** - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para a 1ª fase do Pequeno Expediente.

#### Apresentação de Proposições

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

#### PROJETO DE LEI Nº 200/95

Declara de utilidade pública a Associação do Povoado de Santana, com sede no Município de Sericita.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação do Povoado de Santana, com sede no Município de Sericita.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1995.

José Henrique

Justificação: Um dos pilares da sociedade moderna é a prática de uma política efetiva de desenvolvimento, que deve dar prioridade a medidas de promoção e proteção ao ser humano.

A referida Associação é uma entidade civil sem fins lucrativos, cujo trabalho é orientado para a congregação dos moradores, de forma a contar com sua contribuição para o encaminhamento da solução dos problemas de caráter comunitário.

Por ter como fundamental a definição de estratégias que se têm pautado pelo compromisso social de compatibilizar o crescimento da comunidade com a preservação da qualidade de vida das pessoas, a entidade faz jus à declaração de sua utilidade pública, o que nos faz contar com a anuência dos nobres colegas à aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde e Ação Social, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

#### REQUERIMENTOS

- O teor dos requerimentos da Comissão de Assuntos Municipais solicitando ao Tribunal Regional Eleitoral consulta plebiscitária aos Distritos de São João da Lagoa e São Roberto de Minas, Naque, Pedra Bonita, Divisa Alegre e Pingo D'Água foi publicado na edição do dia 12/4/95, e o teor do requerimento de consulta plebiscitária ao Distrito de Córrego Fundo, na edição do dia 13/4/95.

#### COMUNICAÇÕES

- São, também, encaminhadas à Mesa comunicações do Deputado Simão Pedro Toledo (2).

#### Oradores Inscritos

- O Deputado Ibrahim Jacob profere discurso, que será publicado em outra edição.

#### 2ª Fase

#### Abertura de Inscrições

**O Sr. Presidente** - Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª fase do Pequeno Expediente, compreendendo a leitura de comunicações e o pronunciamento de Líderes inscritos. Estão abertas as inscrições para o expediente da próxima reunião ordinária.

#### Leitura de Comunicações Apresentadas

- A seguir, a Presidência dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelo Deputado Simão Pedro Toledo (2) - falecimento da Sra. Rosalina de Almeida Coutinho, em Curitiba, e do Sr. Rafael Peres Rebello, em Conselheiro Lafaiete (Ciente. Oficie-se.).

#### ENCERRAMENTO

**O Sr. Presidente** - Não havendo outras comunicações a serem feitas, Líderes inscritos nem oradores para o Grande Expediente, a Presidência encerra a reunião e convoca os Deputados para a ordinária deliberativa de amanhã, dia 18, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada pelo Sr. Presidente é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

**ORDEM DO DIA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA, A REALIZAR-SE EM 19/4/95**

1ª Parte (Pequeno Expediente)

(das 14 às 15 horas)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência. Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15 às 16 horas)

Discussão e votação de pareceres e votação de requerimentos.

2ª Fase

(das 16 às 18 horas)

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 17/95, do Deputado João Batista de Oliveira, que dispõe sobre a cobrança de serviços prestados pela rede pública estadual de saúde aos usuários de planos e seguros de saúde privados. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Saúde e Ação Social opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 50/95, do Deputado Sebastião Helvécio, que dispõe sobre o programa de alimentação escolar da rede pública estadual. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

---

---

**ORDEM DO DIA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS, A REALIZAR-SE ÀS 9 HORAS DO DIA 19/4/95**

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: tratar de assuntos de interesse da Comissão.

**ORDEM DO DIA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 19/4/95**

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos de Emancipação nºs 13/95, do Deputado Carlos Murta; 19/95, do Deputado Djalma Diniz; 7/95, do Deputado Ermano Batista; 9/95, do Deputado Mauri Torres; 5/95, do Deputado Rêmoló Aloise.

**ORDEM DO DIA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA ENERGÉTICA, HÍDRICA E MINERÁRIA, A REALIZAR-SE ÀS 10H30MIN DO DIA 19/4/95**

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: ouvir o Sr. Rúbio de Andrade, representante do Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, que prestará esclarecimentos sobre o Programa de Fortalecimento da Infra-Estrutura Hídrica - PROHIDRO -, tendo em vista um programa de gerenciamento de recursos para o ano de 1995 e para os anos vindouros.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 192, 196, 197 e 235/95, do Deputado Dimas Rodrigues; 219/95, do Deputado Gil Pereira; 181 e 204/95, do Deputado Kemil Kumaira.

**ORDEM DO DIA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 20/4/95**

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: discutir com técnicos da Secretaria de Estado da Saúde o Projeto de Lei nº 2.147/94, do Governador do Estado, que dispõe sobre o código sanitário.

**ORDEM DO DIA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA SOCIAL, A REALIZAR-SE ÀS 10H30MIN DO DIA 20/4/95**

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 226/95, do Deputado Álvaro Antônio; 267/95, do Deputado Alencar da Silveira Júnior; 142/95, do Deputado Carlos Pimenta; 222/95, da Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais; 151/95, do Deputado Dimas Rodrigues; 100/95, do Deputado Djalma Diniz; 206/95, do Deputado Gil Pereira; 149 e 247/95, do Deputado Paulo Schettino; 185/95, do Deputado Sebastião Costa.

**ORDEM DO DIA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA, NO PRAZO DE 60 DIAS, CONHECER, DEBATER, PROPOR E ACOMPANHAR TODAS AS AÇÕES DO GOVERNO FEDERAL, DESENVOLVIDAS NO PROPOSTO PROCESSO DE PRIVATIZAÇÃO DA CIA. VALE DO RIO DOCE - CVRD -, A REALIZAR ÀS 14H30MIN DO DIA 20/4/95**

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: dar prosseguimento aos trabalhos da Comissão.

---

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO**

---

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Reunião Extraordinária da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, parágrafo único, inciso I, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembléia para as 9 horas do dia 19/4/95, destinada à votação de requerimentos da Comissão de Assuntos Municipais contendo solicitação ao Tribunal Regional Eleitoral para realização de plebiscito junto à população dos Distritos de Córrego Fundo, do Município de Formiga, Pingo d'Água, do Município de Córrego Novo, e Divisa Alegre, do Município de Águas Vermelhas; à apreciação do Projeto de Lei nº 17/95, do Deputado João Batista de Oliveira, que dispõe sobre a cobrança de serviços prestados pela rede pública estadual de saúde aos usuários de planos e seguros de saúde privados; e a discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 18 de abril de 1995.

Agostinho Patrús, Presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Reunião Especial da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o § 2º do art. 18 do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembléia para as 20 horas do dia 19/4/95, destinada a homenagear o ex-Deputado José Laviola Matos.

Palácio da Inconfidência, 18 de abril de 1995.

Agostinho Patrús, Presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Reunião Conjunta das Comissões de Constituição e Justiça, de Saúde e Ação Social e de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Simão Pedro Toledo, Antônio Genaro, Leonídio Bouças, Arnaldo Penna, Geraldo Nascimento e Marcelo Gonçalves, membros da Comissão de Constituição e Justiça; Carlos Pimenta, Marco Régis, Jorge Eduardo de Oliveira, Luiz Antônio Zanto e Jorge Hannas, membros da Comissão de Saúde e Ação Social; Miguel Martini, Romeu Queiroz, Geraldo Rezende, Glycon Terra Pinto, Clêuber Carneiro e Marcos Helênio, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para a reunião a ser realizada no dia 19/4/95, às 15h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciarem os Pareceres para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 54/95, de autoria do Deputado Carlos Pimenta, que dispõe sobre a implementação de medidas necessárias à prevenção e ao tratamento do câncer de mama e

do câncer ginecológico.

Sala das Comissões, 17 de abril de 1995.

Geraldo Santanna, Presidente "ad hoc".

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Reunião Conjunta das Comissões de Constituição e Justiça, de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer e de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Simão Pedro Toledo, Antônio Genaro, Leonídio Bouças, Arnaldo Penna, Geraldo Nascimento e Marcelo Gonçalves, membros da Comissão de Constituição e Justiça; Irani Barbosa, Anderson Aduino, João Leite, Gilmar Machado e José Bonifácio, membros da Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer; Miguel Martini, Romeu Queiroz, Geraldo Rezende, Glycon Terra Pinto, Clêuber Carneiro, Marcos Helênio e Alencar da Silveira Júnior, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para a reunião conjunta a ser realizada no dia 20/4/95, às 9h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciarem os Pareceres para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 78/95, do Deputado Paulo Pettersen, que dispõe sobre a permuta de nota fiscal por ingressos para evento esportivo, artístico ou cultural.

Sala das Comissões, 18 de abril de 1995.

Geraldo Santanna, Presidente.

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Comissão Especial para Acompanhar a Implantação de Montadoras de Veículos Automotores no Estado de Minas Gerais

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Anderson Aduino, Bilac Pinto, José Maria Barros e Sebastião Helvécio, membros da Comissão supracitada, para a reunião a ser realizada no próximo dia 20, às 10h30min, no Plenarinho II, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente, de se designar o relator e de se programarem os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de abril de 1995.

Dílzon Melo, Presidente "ad hoc".

---

#### **TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**

---

##### **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI**

**Nº 37/95**

Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer

Relatório

O projeto em pauta objetiva declarar de utilidade pública o Grupo de Teatro Fãos, com sede no Município de Belo Horizonte.

Fundamentação

A proposição trata de matéria regulada pela Lei nº 5.830, de 6/12/71, que estabelece os critérios para a declaração de utilidade pública de entidades.

Conclusão

Examinando a documentação apresentada, vê-se que a entidade atende a todas as exigências da referida lei. Assim, opinamos pela aprovação do projeto na forma proposta.

Sala das Comissões, 18 de abril de 1995.

Anderson Aduino, Presidente - José Bonifácio, relator.

##### **PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI**

**Nº 10/95**

Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer

Relatório

O projeto de lei em epígrafe, de autoria do Deputado Ronaldo Vasconcellos, estabelece normas para aquisição de cadernos escolares pela rede pública de ensino.

Cumpridas as exigências regimentais, a proposição foi aprovada no 1º turno.

Vem, agora, a matéria a esta Comissão para receber parecer no 2º turno, em obediência ao que prescreve o Regimento Interno.

Fundamentação

O que se pretende com a proposição em estudo é tornar os cadernos escolares adquiridos com recursos das caixas escolares das instituições de ensino da rede oficial ou do Tesouro do Estado meios eficazes no processo educativo, enquanto agentes veiculadores de mensagens instrutivas, além de reforçar normativamente a

proscrição, neles, de qualquer propaganda política.

O objetivo da proposição parece-nos plenamente justificado, pois promove o caderno escolar adquirido com recursos públicos à condição de agente educativo e de meio de comunicação de mensagens formativas e informativas. Nada mais oportuno, ainda mais se levarmos em conta a pobreza, a vacuidade cultural e até mesmo a estética das capas dos cadernos atualmente comercializados entre nós, defeitos que seriam de algum modo corrigidos pelos comandos da proposição, nos limites de sua eficácia normativa.

#### Conclusão

Pelas razões expostas, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 10/95, no 2º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 18 de abril de 1995.

Anderson Adauto, Presidente e relator - Gilmar Machado - João Leite.

---

## MATÉRIA ADMINISTRATIVA

---

### ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 18/4/95, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, a Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, e de conformidade com as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa nºs 1.158 e 1.180, de 1995, assinou os seguintes atos relativos a cargos do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria:

exonerando Antônio Benício de Aguiar do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Motorista, padrão AL-10, com exercício no gabinete da Deputada Elbe Brandão;

exonerando Elenice Helena Borges de Araújo do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, com exercício no gabinete do Deputado Carlos Murta;

nomeando Erika Gomes Santiago para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Motorista, padrão AL-10, com exercício no gabinete da Deputada Elbe Brandão;

nomeando Fátima Correa de Távora Mattos para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, com exercício no gabinete do Deputado Carlos Murta;

nomeando Elenice Helena Borges de Araújo para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13, com exercício no gabinete do Deputado Carlos Murta.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral desta Secretaria, c/c as Resoluções nºs 5.086, de 31/8/90, 5.132, de 1º/6/93, e tendo em vista o disposto na alínea "a" do inciso III do art. 36 da Constituição do Estado, assinou os seguintes atos:

aposentando, a pedido, a partir de 20/3/95, o servidor José Frederico dos Santos, ocupante do cargo de Oficial de Apoio às Atividades da Secretaria, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria;

aposentando, a pedido, a partir de 30/3/95, o servidor Pedro Wilson Viana, ocupante do cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria-Médico, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria.

---

## ERRATAS

---

### PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 29/95

Na publicação do parecer em epígrafe, verificada na edição de 30/3/95, na pág. 42, col. 2, no parecer da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, onde se lê, na Emenda nº 1:

"autorizado a recrutar pessoal", leia-se:

"autorizado a recrutar médicos".

**PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 29/95**

Na publicação do parecer em epígrafe, verificada na edição de 5/4/95, na pág. 38, col. 4, no art. 2º da redação do vencido do projeto, onde se lê:

"autorizado a recrutar pessoal", leia-se:

"autorizado a recrutar médicos".

**ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 11 DE ABRIL DE 1995**

**REQUERIMENTOS**

Na edição de 13/4/95, pág. 39, col. 4, no resumo dos requerimentos do Deputado Bilac Pinto, onde se lê:

"São Sebastião da Estrela e Monte Verde do Município de Santo Antônio do Amparo.", leia-se:

"São Sebastião da Estrela e Monte Verde, dos Municípios de Santo Antônio do Amparo e Camanducaia, respectivamente.".

---